



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS
PRATA - PARAÍBA

**Decreto Nº 007/2025
ATO DA PRESIDÊNCIA**

de 18 de junho de 2025.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 19
E 20 DE JUNHO DE 2025.”**

A presidente da Câmara Municipal de Prata, estado da Paraíba, Marciana Ferreira de Araújo Dantas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo regimento interno:

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento de seus serviços;

CONSIDERANDO para efeitos administrativos, a necessidade de comunicar a ausência de expediente atendendo ao princípio da publicidade e transparência.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Prata-PB, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS
PRATA - PARAÍBA

Art. 2º. O ponto facultativo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que deverão ser garantidos conforme designação e orientação das chefias responsáveis.

Art. 3º. Este Decreto será publicado no mural oficial da Câmara, no Diário Oficial do Município e no site institucional, entrando em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata-PB, 18 de junho de 2025.

MARCIANA FERREIRA DE ARAÚJO DANTAS
Vereadora Presidente